



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 028/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS / JAPIRA- ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS / JAPIRA-ME, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Rua Beija Flor nº 16, Centro, Cep 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por seu Representante Legal, Sr. EDSON DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 037.397.909-62 e portador da Carteira de Identidade RG 8.054.964-9 /SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 028/2017-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:**

O valor do presente aditivo é de R\$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 028/2017-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 80.430,00 (oitenta mil quatrocentos trinta reais), passa a ser no valor de R\$ 100.525,00 (cem mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### **CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 10 de JULHO de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EDSON DE LIMA**  
EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS / JAPIRA- ME  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_